

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Administração do Exmo. Sr. Dr. Fábio Berckmans Veras Dantas - Governador em Exercício

ANO 84 • NÚMERO: 14.031 NATAL, 17 DE OUTUBRO DE 2017 • TERÇA - FEIRA

PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 27.374, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental - ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no Campus Central em Mossoró/RN.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento do disposto no art. 11, § 1º e 14 da Resolução nº 01/2012-CEE/RN, de 1º de agosto de 2012.

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, reunido em 06 de setembro de 2017, a qual acolheu o Parecer nº 010/2017, originário da Câmara de Educação Superior e por ela aprovado à unanimidade nos autos do Processo nº 372061/2016-7-CEE/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pela Senhora Secretária de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14/10/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, ministrado pela UERN, no Campus Central, em Mossoró/RN.

Art. 2º O prazo de validade da Renovação do Reconhecimento do Curso de que trata o artigo anterior será de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129ª da República.

FÁBIO BERCKMANS VERAS DANTAS
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

DECRETO Nº 27.375, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.789.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida nas Leis nº 10.152 de 27 de janeiro de 2017 e Lei nº 10.187, de 18 de maio de 2017. Combinado com o Decreto 26.688, de 24 de fevereiro de 2017, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 213.389/2017 - 2 - SEEC.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.789.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta e nove mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129ª da República.

FÁBIO BERCKMANS VERAS DANTAS
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo 2017AN02285

| UD | Programa de Trabalho | Zona | Nome Ação | Natureza Despesa | Anexo | Forte Recurso | Estrutura | Valor |
|------------------|----------------------|------|----------------------------|------------------|-------|---------------|-----------|-------------------|
| Acréscimo | | | | | | | | |
| 18101 | 12 122 100 22380 000 | 0001 | Manutenção e Funcionamento | 339039 | 2 | 100 | 1 | 135.000,00 |
| Total | | | | | | | | 135.000,00 |

| UD | Programa de Trabalho | Zona | Nome Ação | Natureza Despesa | Anexo | Forte Recurso | Estrutura | Valor |
|----------------|----------------------|------|---|------------------|-------|---------------|-----------|-------------------|
| Redução | | | | | | | | |
| 18101 | 12 122 007 14550 000 | 0001 | Ampliação, Reforma e Reparação de Prédios Escolares, Espaço Esportivo, do Órgão Central e da DRED | 449039 | 3 | 100 | 1 | 135.000,00 |
| Total | | | | | | | | 135.000,00 |

Ato Normativo 2017AN02286

| UD | Programa de Trabalho | Zona | Nome Ação | Natureza Despesa | Anexo | Forte Recurso | Estrutura | Valor |
|------------------|----------------------|------|----------------------------|------------------|-------|---------------|-----------|-------------------|
| Acréscimo | | | | | | | | |
| 18101 | 12 122 100 22380 000 | 0001 | Manutenção e Funcionamento | 339039 | 2 | 100 | 1 | 137.000,00 |
| Total | | | | | | | | 137.000,00 |

| UD | Programa de Trabalho | Zona | Nome Ação | Natureza Despesa | Anexo | Forte Recurso | Estrutura | Valor |
|----------------|----------------------|------|--|------------------|-------|---------------|-----------|-------------------|
| Redução | | | | | | | | |
| 18101 | 12 122 007 10260 000 | 0001 | Fortalecimento do Processo de Escolas de Diretores Escolares | 339014 | 3 | 100 | 1 | 137.000,00 |
| Total | | | | | | | | 137.000,00 |

Ato Normativo 2017AN02287

| UD | Programa de Trabalho | Zona | Nome Ação | Natureza Despesa | Anexo | Forte Recurso | Estrutura | Valor |
|------------------|----------------------|------|----------------------------|------------------|-------|---------------|-----------|-------------------|
| Acréscimo | | | | | | | | |
| 18101 | 12 122 100 22380 000 | 0001 | Manutenção e Funcionamento | 339039 | 2 | 100 | 1 | 261.000,00 |
| Total | | | | | | | | 261.000,00 |

| UD | Programa de Trabalho | Zona | Nome Ação | Natureza Despesa | Anexo | Forte Recurso | Estrutura | Valor |
|----------------|----------------------|------|---|------------------|-------|---------------|-----------|-------------------|
| Redução | | | | | | | | |
| 18101 | 12 122 007 14700 000 | 0001 | Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos | 449031 | 3 | 100 | 1 | 261.000,00 |
| Total | | | | | | | | 261.000,00 |

Ato Normativo 2017AN02288

| UD | Programa de Trabalho | Zona | Nome Ação | Natureza Despesa | Anexo | Forte Recurso | Estrutura | Valor |
|------------------|----------------------|------|----------------------------|------------------|-------|---------------|-----------|-------------------|
| Acréscimo | | | | | | | | |
| 18101 | 12 122 100 22380 000 | 0001 | Manutenção e Funcionamento | 339039 | 2 | 100 | 1 | 156.000,00 |
| Total | | | | | | | | 156.000,00 |

Redução

| | | | | | | | | |
|--------------|----------------------|------|---|--------|---|-----|---|-------------------|
| 18101 | 12 122 007 14680 000 | 0001 | Apoio financeiro às Escolas da Educação Básica e Profissional do Órgão Central e DRED | 449050 | 3 | 100 | 1 | 156.000,00 |
| Total | | | | | | | | 156.000,00 |

Ato Normativo 2017AN02388

| UD | Programa de Trabalho | Zona | Nome Ação | Natureza Despesa | Anexo | Forte Recurso | Estrutura | Valor |
|------------------|----------------------|------|--|------------------|-------|---------------|-----------|---------------------|
| Acréscimo | | | | | | | | |
| 18101 | 12 382 100 21490 000 | 0001 | Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio | 339041 | 2 | 100 | 1 | 1.100.000,00 |
| Total | | | | | | | | 1.100.000,00 |

| | | | | | | | | |
|----------------|----------------------|------|----------------------------------|--------|---|-----|---|------------|
| Redução | | | | | | | | |
| 20132 | 05 244 016 11561 000 | 0001 | Elaboração de Estudos e Projetos | 339039 | 3 | 100 | 2 | 104.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|----------------------|------|---|--------|---|-----|---|---------------------|
| 27101 | 15 544 031 10216 000 | 0001 | Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes | 339035 | 3 | 100 | 1 | 381.000,00 |
| | | | | 439061 | 3 | 100 | 1 | 619.000,00 |
| Total | | | | | | | | 1.100.000,00 |

DECRETO Nº 27.376, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.354.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida nas Leis nº 10.152 de 27 de janeiro de 2017 e Lei nº 10.187, de 18 de maio de 2017. Combinado com o Decreto 26.688, de 24 de fevereiro de 2017, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 210.242/2017 - 8 - SEPLAN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 15.354.000,00 (quinze milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129ª da República.

FÁBIO BERCKMANS VERAS DANTAS
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira